



ED 1/2021 - CCE/CISSP/IFRR

Dispõe sobre o processo de escolha de membros das Comissões Internas de Saúde e Segurança do Servidor Público (CISSP) no âmbito do Instituto Federal de Roraima.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, por intermédio da comissão constituída pela Portaria n.º 602/2021 - GAB/IFRR, torna público o presente edital, que estabelece normas e condições para a eleição dos membros da Comissão Interna de Saúde e Segurança do Servidor Público (CISSP) no âmbito do Instituto Federal de Roraima, com base na Resolução 517/2020 - CONSUP/REITORIA/IFRR, de 28 de julho de 2020.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O processo eleitoral, fundamenta-se nas normas do Regulamento da CISSP/IFRR, aprovado pela Resolução n.º 517/2020 - Conselho Superior, de 28 de julho de 2020.
- 1.2 O processo eleitoral ocorrerá exclusivamente por meio do Sistema Unificado de Administração Pública - Suap (<https://suap.ifrr.edu.br>).
- 1.3 Será admitida impugnação ao presente edital, no prazo estabelecido pelo cronograma (anexo I), por meio do Sistema Unificado de Administração Pública - Suap (<https://suap.ifrr.edu.br>).

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições dos candidatos serão realizadas individualmente, via formulário eletrônico disponível no Suap (<https://suap.ifrr.edu.br>), no período previsto no cronograma.
- 2.2. Para se inscrever o servidor deve ser ativo do quadro da instituição e em efetivo exercício na unidade de lotação.
 - 2.2.1. As inscrições serão analisadas pela Comissão Eleitoral, mediante a confirmação do requisito necessário, podendo ser deferidas ou indeferidas.
 - 2.2.2 O resultado da avaliação será publicado no sítio institucional.
- 2.3. Não havendo um número mínimo de quatro candidatos em cada unidade, o período de inscrição será prorrogado.
- 2.4 A Relação dos Candidatos Inscritos será publicada no sítio do IFRR, na data prevista no cronograma.
- 2.5 O interessado poderá recorrer da Relação dos Candidatos Inscritos, no prazo estabelecido no cronograma, via Suap.
- 2.6 A Homologação das Inscrições será publicada no sítio do IFRR, conforme previsto no cronograma.

3. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

- 3.1. Será facultativa a realização de campanha eleitoral aos candidatos inscritos no período previsto no cronograma, respeitando-se o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto n.º 1.171, de 22 de junho de 1994).
 - 3.1.1 A campanha eleitoral poderá ser realizada nos espaços públicos virtuais e canais oficiais do IFRR.
- 3.2 O processo eleitoral ocorrerá com votação de forma eletrônica, no Suap, no período previsto no cronograma.
- 3.3. Poderão votar e ser votados nesse processo eleitoral todos os servidores ativos do quadro da instituição, com representação de docentes e técnicos administrativos em efetivo exercício na unidade de lotação.
- 3.4 O voto é secreto e pessoal.
- 3.5. Serão considerados eleitos os servidores que obtiverem o maior número de votos.
 - 3.5.1. Em caso de empate, será eleito o candidato com maior tempo de serviço na instituição e, persistindo o empate, o candidato com maior idade.

4. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 4.1 O Resultado Preliminar e o Resultado Final da eleição serão publicados no sítio do IFRR, conforme previsto no cronograma.
- 4.2 Serão admitidos recursos contra o Resultado Preliminar, obedecendo-se ao prazo estabelecido no anexo I, por meio do Sistema Unificado de Administração Pública - Suap (<https://suap.ifrr.edu.br>).

5. DO MANDATO

- 5.1 Cada representação da CISSP/IFRR terá um titular e um suplente, que exercerão um mandato de dois anos.
- 5.2 Os membros eleitos estarão subordinados ao Regulamento da CISSP/IFRR e declarar-se-ão cientes do inteiro teor das atribuições referentes ao desempenho da sua representação na comissão.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A Comissão Eleitoral poderá divulgar orientações complementares, com a finalidade de garantir a transparência do processo e a efetiva participação dos servidores.
- 6.3 Os casos omissos neste edital serão analisados e dirimidos pela Comissão Eleitoral da CISSP.

—Boa Vista, 02 de junho de 2021

Nilra Jane Filgueira Bezerra
Reitora do IFRR

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	02/06/2021	https://www.ifrr.edu.br
Impugnação ao Edital	04/06/2021	https://www.ifrr.edu.br
Inscrições	07 a 15/06/2021	https://www.ifrr.edu.br
Publicação da Relação dos Candidatos Inscritos	16/06/2021	https://www.ifrr.edu.br
Recursos contra a Relação dos Candidatos Inscritos	17/06/2021	https://www.ifrr.edu.br
Homologação das Inscrições	18/06/2021	https://www.ifrr.edu.br
Campanha Eleitoral	21 a 28/06/2021	https://www.ifrr.edu.br
Votação	29/06/2021	https://www.ifrr.edu.br
Resultado Preliminar das Eleições	30/06/2021	https://www.ifrr.edu.br
Recursos contra o Resultado Preliminar das Eleições	01/07/2021	https://www.ifrr.edu.br
Resultado Final das Eleições	02/07/2021	https://www.ifrr.edu.br

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do Servidor:	
Matrícula no Suap:	
Tipo de Recurso:	<input type="checkbox"/> Impugnação ao Edital <input type="checkbox"/> Lista Preliminar de Candidatos Inscritos <input type="checkbox"/> Resultado Preliminar do Processo Eleitoral

I - DOS FATOS

II - DOS FUNDAMENTOS

III - REQUERIMENTO

[cidade] [dia] [mês] [ano]

ASSINATURA DO SERVIDOR

Documento assinado eletronicamente por:

■ Nirra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD0001 - IFRR, em 11/06/2021 16:42:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 86359

Código de Autenticação: 332da4043e

